



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3015/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

*SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019*

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, no próximo dia 21 de Junho de 2019.

Parágrafo Primeiro:- Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- II- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- III- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

#### DECRETO Nº 3016/2019, de 17 de Junho de 2019.

*DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CONFERIDA PELO MUNICÍPIO DE PIRANGI AS ENTIDADES RELACIONADAS, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE.*

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma que lhe confere o inciso VI, do art. 40 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.647/2018, de 18 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO o artigo 199, § 1º, da CF/88, que estabelece a possibilidade de participação, de forma complementar, das Entidades Privadas no Sistema Único de Saúde, mediante contrato administrativo ou convênio;

CONSIDERANDO os artigos 4º, § 2º, e 24 a 26, da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a participação, de forma complementar, das Entidades Privadas no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.647/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Qualificação e Avaliação das Organizações Sociais de Saúde, instituída e designada pela Portaria nº 2795/2019;

#### DECRETA:

Art. Fica concedido às entidades sociais de saúde, abaixo relacionadas o título de Organização Social, para atuação no âmbito da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.647/2018, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

I. Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, inscrito no CNPJ: 47.078.019/0001-14, com endereço à Rua Duartina, 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150.

II. Associação Beneficente de Pirangi, inscrita no CNPJ: 51.814.771/0001-72, com endereço na Avenida Carmen Lúcia Giglio Girade, 1901, Pirangi/SP, CEP 15.820-000.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 3 de 5

III. Associação Plural, inscrita no CNPJ: 03.126.200/0001-83, com endereço à Rua Antonio Bento, 17, Sala 185, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11.075-260.

IV. Instituto de Apoio e Gestão a Saúde, inscrito no CNPJ: 18.593.381/0001-25, com endereço à Rua Triunfo, 1349, Sala 511, Edifício Dubai, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-612.

V. Instituto São Miguel Arcanjo, inscrito no CNPJ: 29.816.118/0001-74, com endereço à Avenida 15 de Novembro, 1438, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Araraquara/SP, CEP 14.801-063.

VI. Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, inscrito no CNPJ: 09.611.589/0001-39, com endereço à Avenida Antares, 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP 65.070-070.

VII. Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ: 07.638.566/0001-92, com endereço à Rua João Pollin, 1285, Sala 3, América, Joinville/SC, CEP 89.204-001.

VIII. Associação Brasileira de Educação e Saúde, inscrita no CNPJ: 10.857.726/0001-07, com endereço à Avenida Paranapanema, 1343, Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi, 17 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2817/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, do servidor PABLO ARTHUR PEREIRA DURÃES, CTPS nº 0067946 – Série 00279- SP., ocupante do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Serviços de Engenharia, para efetuar atividades na função de AUXILIAR DE CAMPO/VETORES, no Setor de Vigilância Epidemiológica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de Junho de 2019 a 16 de Junho de 2020; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**  
**CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E**  
**CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS**

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.520.654-14 e CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, e na condição de CONTRATADA AUTO POSTO P.J. LTDA, com sede à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1877, nesta cidade Pirangi, Estado de São Paulo. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.795.735/0001-03 neste ato representado por Sócio Proprietário, Senhor EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 23.441.709-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85, residente na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua José Barbar Cury, nº 242, Jardim Vista Alegre, CEP – 15061-690 cujo objeto é o fornecimento diário e continuado de combustíveis, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 3.1, da Cláusula 3ª “DOS PREÇOS”, do Contrato Administrativo nº 09/2019, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro concedendo revisão diante da oscilação dos preços de mercado, a partir de 18/06/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1- Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará os preços respectivamente, por litro de óleo diesel, gasolina

comum, etanol e diesel S-10.

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TIPO	QUANTIDADE
01	litros	4,37	Gasolina comum	80.000
02	litros	3,55	Óleo Diesel S-500	150.000
03	litros	2,77	Etanol	30.000
04	litros	3,67	Óleo Diesel S-10	90.000

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 17 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

AUTO POSTO P.J. LTDA

EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) \_\_\_\_\_

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 5 de 5

### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE PIRANGI

##### Aviso de Edital

Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Pirangi.  
Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2019. Objeto: Execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para contratação de empresa para construção do muro de fechamento, Estacionamento e Aditivo de Serviços da Creche Pró-Infância Tipo "C", espaço de Educação Infantil, para finalização da obra localizada na Rua Prof. Mariana de Melo e Sá, nº 75, Jardim Eldorado, PIRANGI, SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos e demais documentos anexos e disponíveis no site <http://www.pmpirangi.com.br/> ou através do e-mail [prefeitura@pirangi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pirangi.sp.gov.br).

55,00/hora.

Assim, fica autorizada a convocação de representantes das empresas, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato.

Município de Pirangi, 17 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO Nº 28/2019

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, pelo presente ato de homologação, o julgamento das propostas dos licitantes interessados no objeto da presente licitação e HOMOLOGO o seu objeto, ou seja, contratação de prestadores de serviços na área de assistência social: facilitador de oficinas diversas, sendo pessoa jurídica para atender nas dependências do Núcleo de Convivência de 06 a 15 anos referenciados no CRAS e nas dependências do CRAS, a seguir relacionados:

1 – Bruno Nelson Stelutti 36162236870, CNPJ nº 27.594.310/0001-38, sediada a Rua Etelvino de Souza, nº 272, Centro, Vista Alegre do Alto – SP, Oficina de Corte e Costura – R\$ 60,00/hora;

2 – Ana Paula Rigotto dos Santos 32690130866, CNPJ nº 33.085.573/0001-14, sediada a Rua Narciso Caramelo, nº 220, Cohab IV, Pirangi – SP, Oficina de Teatro – R\$